

PORTARIA Nº 148/96

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência que lhe é outorgada pelo Regulamento dos Transportes Públicos da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14346, de 28 de fevereiro de 1991 e,

CONSIDERANDO que compete à EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 259/96 de 15 de julho de 1996, do Departamento Programação do Sistema - DPS.

R E S O L V E:

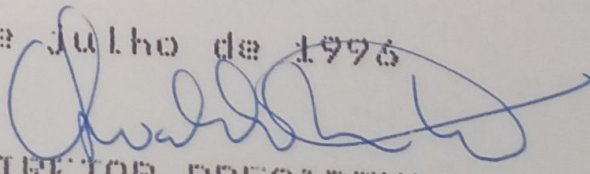
I - Alterar o itinerário da linha 532 - CASA ANARELA (CRUZ CABUGA), conforme previsto na ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO - OSO datada de 13 de julho de 1996 que passa a ser o anexo único desta portaria.

II - Definir que a frota, frequência e dias e horários de operação sejam estabelecidos pela EMTU/Recife, em ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO - OSO e Quadros de Horários;

III - Fixar que esta Portaria entre em vigor no dia 13 de julho de 1996;

VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 17 de julho de 1996


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI COSTA LIMA NETO